



LEI Nº 650/2007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, a desafetar bens móveis do Patrimônio Municipal e doá-los a Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais de Jaguaribara – APAJA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Maria Emília Diógenes Granja, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação dos bens móveis públicos do Patrimônio Municipal, relacionado abaixo:

- Canoa de madeira – Nº do tombamento 5088;
- Motor a óleo - Nº do tombamento 5038.

Art. 2º. Os bens desafetados serão doados a Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais de Jaguaribara - APAJA, inscrita no CNPJ de Nº 08.635.804/0001-79.

Art. 3º - A doação só será efetuada se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 19 de novembro de 2007.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

